



INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Processo Administrativo nº 110/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório final da Chamada Pública nº 005/2021 cujo objeto é CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de pessoa física (podador de árvores) bem como serviços de (pedreiro e servente de pedreiros) no município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações constante no anexo I do edital, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação dos proponentes credenciadas:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (PODADOR DE ÁRVORES)

- 1- Leandro Gomes Tumaz, CPF sob nº 109.604.934-17, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- 2- Daniel Morais Balbino, CPF sob nº 119.003.114-02, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- 3- José Oday Felix de Lucena, CPF sob nº 033.848.224-55, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- 4- Sebastião Laureço de Lima, CPF sob nº 084.931.304-00, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- 5- Talles dos Santos Leonel, CPF sob nº 118.902.554-08, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

DOS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIROS)

- 1- Ewerton Fellipe Soares Gomes, CPF sob nº 115.286.664-88, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- 2- Pedro de Sales Soares, CPF sob nº 964.976.374-00, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- 3- Demétrio Domingos da Silva, CPF sob nº 094.937.714-74, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- 4- Geraldo de Sales Soares, CPF sob nº 043.169.734-52, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
- 5- José Gomes da Silva, CPF sob nº 033.847.794-28, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Suelis



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO



- 6- Francieudo Soares da Silva, CPF sob nº 070.391.964-41, vencendo no item: 1, com o valor estimado total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- 7- Carlos Antônio Hermínio, CPF sob nº 043.914.004-80, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 8- José Maria da Silva, CPF sob nº 049.060.644-00, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 9- José Ezequiel Inácio de Moraes Balbino, CPF sob nº 153.785.734-75, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 10- Josinaldo Bezerra do Nascimento, CPF 078.010.874-45, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 11- Carlos Ricardo Gomes dos Santos, CPF sob nº 095.329.474-93, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 12- José Anderson Mamedes de Moura, CPF sob nº 124.217.494-09, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 13- Edicarlos Rodrigues de Oliveira, CPF sob nº 033.839.994-16, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- 14- Francisco Soares da Silva, CPF sob nº 144.685.008-92, vencendo no item: 2, com o valor estimado total de R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais);
- Perfazendo um valor global de R\$ 225.640,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Para assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, assinar o contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Catingueira - PB, 22 de julho de 2021.

Suelio Félix de Alencar
Suelio Félix de Alencar
PREFEITO